

**Normas Editoriais para Envio de Artigos .....7**

**Assunto Especial**

**TRIBUTAÇÃO DE *SOFTWARES***

**DOCTRINAS**

1. A Não Incidência do ISS nas Operações com *Softwares*  
Adolpho Bergamini .....9

2. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e o Licenciamento  
do Uso de *Software*  
Cláudio Augusto Gonçalves Pereira ..... 21

3. O Imposto sobre Serviços e o Seu Alcance sobre os *Softwares*  
Arnaldo Diefenthaler Dornelles..... 27

**JURISPRUDÊNCIA**

1. Acórdão na Íntegra (STJ).....52

2. Ementário.....56

**Parte Geral**

**DOCTRINAS**

1. Redirecionamento da Execução na Cobrança de Créditos de  
Natureza Não Tributária e Aplicação da Súmula nº 435 do  
Superior Tribunal de Justiça  
Rodrigo Gerent Mattos .....59

2. A Progressividade do IPTU Pós-Constituição de 1988: Uma Breve  
Resenha da Doutrina e da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal  
Marcio Felipe Lacombe da Cunha..... 80

**JURISPRUDÊNCIA**

**ACÓRDÃOS NA ÍNTEGRA**

1. Supremo Tribunal Federal ..... 94

2. Superior Tribunal de Justiça..... 99

3. Superior Tribunal de Justiça..... 105

4. Tribunal Regional Federal da 1ª Região..... 110

5. Tribunal Regional Federal da 2ª Região..... 114

6. Tribunal Regional Federal da 3ª Região..... 121

7. Tribunal Regional Federal da 4ª Região..... 143

8. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.....	149
EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA	
1. Ementário de Jurisprudência.....	155
2. Ementário de Jurisprudência Administrativa .....	198

## Seção Especial

### JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

1. <i>Fundo de Participação</i> dos Municípios. <i>Repartição Constitucional</i> das Receitas Tributárias. Participação dos Municípios <i>no Produto da Arrecadação</i> do ICMS (CF, Artigo 158, IV). <i>PRODEC</i> (Programa de Desenvolvimento da Empresa). <i>Lei Catarinense</i> nº 11.345/2000. <i>Concessão</i> , pelo Estado, de Incentivos Fiscais e Creditícios, com Recursos Oriundos da Arrecadação do ICMS. Pretensão do Município <i>ao Repasse Integral</i> da Parcela de 25%, <i>sem as Retenções Pertinentes</i> aos Financiamentos <i>do PRODEC</i> . <i>Controvérsia</i> em Torno da Definição da Locução Constitucional “Produto da Arrecadação” (CF, Artigo 158, IV). <i>Pretendida</i> Distinção, <i>Que Faz</i> o Estado de Santa Catarina, <i>para Efeito</i> da Repartição Constitucional do ICMS, entre Arrecadação (Conceito Contábil) e Produto da Arrecadação (Conceito Financeiro). <i>Parcela</i> de Receita Tributária (25%) que Pertence, <i>por Direito Próprio</i> , ao Município. <i>Consequente Inconstitucionalidade</i> da Retenção Determinada por Legislação Estadual (RE 572.762/SC, Pleno). <i>Direito do Município ao Repasse Integral</i> . Recurso de Agravo <i>Improvido</i> . Luís Rodolfo Cruz e Creuz, Jonathan Silva Rocha e Bruno Stefani Morais de Lima.....	201
--	-----

### EM POUCAS PALAVRAS

1. Sociedades Uniprofissionais Que Exploram Atividade Diversa da Que Estejam Habilitados os Sócios Ou Que Exploram Mais de Uma Atividade de Prestação de Serviços do ISS Kiyoshi Harada.....	212
---	-----

<b>Clipping Jurídico</b> .....	215
--------------------------------	-----

<b>Índice Alfabético e Remissivo</b> .....	228
--	-----